

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

CENTRO SOCIOEDUCATIVO JOSÉ BEZERRA DE MENEZES

Juazeiro do Norte, 2021

SÚMARIO

1	Apresentação	03
2	Equipe	04
3	Histórico	11
4	Visão	12
5	Missão	13
6.	Objetivo Geral	13
6.1	Objetivo Específico	13
7.	Fundamentação Teórica	14
8.	Metodologia	19
9.	Público-alvo	20
10.	Cronograma dos encontros para construção do ppp	21
11	Comarcas atendidas	23
12	Fases do atendimento socioeducativo	24
12.1	Recepção	24
12.2	Acolhimento	25
12.3.	Integração	27
13	Relatório de diagnóstico polidimensional	28
14	Atendimentos	29
14.1	Escolarização	33
14.2	Profissionalização	34
14.3	Saúde	37
14.4	Espiritualidade	37
15	Práticas restaurativas	38
15.1	Abrço em família	40
15.2	Comissão Disciplinar	45
15.3	Assembleia	46
15.4	Círculos de Paz	48
16	Atividades culturais, esportivas e lazer	48
17	Atendimento familiar	49
18	Projetos e parcerias estabelecidas	50
19	Calendário de eventos	51
20	Formação continuada dos operadores do sistema socioeducativo	54
21	Governança participativa	55
22	Segurança	55
23	Rotina	59
24	Avaliação	59
25	Conclusão	61

1. APRESENTAÇÃO

O Projeto Político Pedagógico – PPP do Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes é importante para guiar a instituição nas atividades pedagógicas desenvolvidas junto aos adolescentes, garantir a efetivação dos direitos dos socioeducandos e jovens em cumprimento de medida socioeducativa cautelar de internação provisória consoante as políticas setoriais. Assim como exemplos, evidenciam-se os eixos de educação, saúde, atividades esportivas, culturais, convivência familiar e comunitária, preconizadas nas Lei nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº 12.594 de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo).

Somos um Centro Socioeducativo atendendo adolescentes em cumprimento de medida cautelar de internação provisória, orientando seus “atores”, a comunidade socioeducativa. O trabalho desenvolvido almeja alcançar ações pedagógicas pautadas nos princípios da eficácia, solidariedade, respeito mútuo, desenvolvimento individual e coletivo, por meio de ações pedagógicas pautadas em políticas públicas de proteção ao adolescente e o jovem, com a organização de um ambiente construtivo para a cidadania dos socioeducandos, promovendo o desenvolvimento de atitudes e habilidades no exercício da construção cidadã.

O Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes conta com a participação dos diversos setores para a construção desse Projeto Político Pedagógico, desde 03 de novembro de 2020, contando com a participação da: Direção, Coordenação

Técnica, Coordenação de Segurança, Gerência, Socioeducadores, socioeducandos e seus familiares. Os encontros iniciaram semanalmente e devido ao agravamento da pandemia, adequamos os encontros a fim de diminuir a frequência de pesquisa e debates nesse período.

O acompanhamento e avaliação do PPP será realizado a partir dos indicadores construídos e apresentados pelas equipes de atendimento e acompanhamento socioeducativo, preconizando garantir o direito do público atendido conforme o artigo 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

2.EQUIPE DE REFERÊNCIA

NOME	FUNÇÃO
Adriano Bezerra Cruz	Socioeducador
Alcides Lima Brito	Assistente Social
Alessandro José de Oliveira	Socioeducador
Amanda Alves dos Santos	Assistente Social
Amanda Caroline Calixto Oliveira	Psicóloga
Andressa Nunes Pereira de França	Orientadora de Célula



Antônia Sélida Suely Leite	Aux. Administrativo
Antônio Alves dos Santos	Socioeducador
Antônio Constantino dos Santos	Socioeducador
Antônio Tomas Neto	Socioeducador
Bruno Dos Santos Leite	Socioeducador
Caetano Emanuel dos Santos Pereira	Socioeducador
Cícera Muriel da Silva	Assistente Técnico Nível II
Cícera Ribeiro Marcelino	Socioeducadora
Cícera Williana Feitosa de Lima	Socioeducadora
Cicero Hugo Mislailson Alves	Socioeducador
Cicero Leond Mendonça da Silva	Socioeducador
Cicero Lopes da Silva	Socioeducador
Cicero Santiago Bernardino dos Santos	Socioeducador
Clécio Hércules Brito Justino	Socioeducador



Cleyton Lima de Oliveira	Socioeducador
Daniel Roque Teixeira	Socioeducador
Davi Das Neves Cruz	Socioeducador
Diego Apolinário Benicio	Socioeducador
Diego Garcia De Brito	Socioeducador
Dyego Ribeiro Gonçalves	Socioeducador
Edilson Barbosa Carlos	Socioeducador
Edvania Martins Almeida Barbosa	Pedagoga
Estefania Maria De Lima Cavalcante	Socioeducador
Felipe Alencar da Silva Sampaio	Socioeducador
Francisca Edinária Freire Da Silva	Assistente Social
Francisca Moreira De Ò Andreza	Socioeducadora
Francisco Camilo de Amorim Melo	Socioeducador
Francisco de Assis Lopes Feitosa	Socioeducador



Francisco Humberto de Sousa Filho	Socioeducador
Francisco Jarbas Vasques de Medeiros	Socioeducador
Francisco Marcos Carlos Souza	Socioeducador
Francisco Wanderson Pereira Cavalcante	Professor de Artes
Franklin Ennson Moraes da Silva	Socioeducador
Frankson Fernandes Lima	Socioeducador
Gabriel Mendes Teixeira	Socioeducador
Geovane Pereira De Sousa	Socioeducador
Gutemberg Gomes dos Santos	Coordenador de Segurança
Hildemberg Ferreira de Lima	Socioeducador
Icaro Macedo Feitosa	Socioeducador
Italo Ferreira Gonçalves	Socioeducador
Jakeline Peixoto do Nascimento	Assistente Técnico Nível II
Janssen Felix Alves	Socioeducador



Jeferson Ferreira Gomes	Socioeducador
João Miguel Sampaio	Socioeducador
João Paulo Alves Silva	Socioeducador
João Paulo Beserra	Socioeducador
João Paulo Pinheiro Gomes	Socioeducador
João Paulo Silva Macedo Lima	Socioeducador
Jonas de Oliveira Cruz Macedo	Socioeducador
Jorginiano Domingos Leite de As	Socioeducador
José Cicero Ferreira da Silva	Professor de Marcenaria
José Cláudio dos Santos	Socioeducador
José Donizete Soares	Socioeducador
José Jackson Bispo De Mendonça	Socioeducador
José Marcos da Costa Oliveira	Socioeducador
Josué Ferreira da Silva	Coordenador de Segurança



Júlio da Silva Costa	Socioeducador
Júlio Rafael dos Santos	Socioeducador
Leide Daiane Alves Ribeiro Duarte	Assistente Técnico Nível II
Leliane Monteiro P. de Azevedo	Assistente Administrativo
Leonardo Lima Macedo	Assistente Técnico Nível II
Lourdes Maria Alves de Macedo Freire	Gerente
Luís Aurelio Pereira de Almeida	Socioeducador
Luiz Custódio Neto	Socioeducador
Luís Erlaniode Matos	Coordenador Administrativo
Manuel Junior Ferreira	Coordenador Administrativo
Marcos Henrique Pereira Bezerra	Socioeducador
Maria Adriana Lacerda Parente	Coordenadora Técnica

Maria Aparecida Ramos Feitosa	Avaliadora Física
Maria Dalete Alves Lima	Assistente Social



Maria Geiza Rodrigues Feijó de Melo	Assistente Social
Maria Silvaneide dos Santos Gomes Gonçalves	Enfermeira
Matheus Gomes Pinheiro Siebra	Socioeducador
Maximiliano Gomes Cordeiro	Assistente Técnico Nível II
Natanael Marcolino de Brito	Socioeducador
Nicanor Gonzaga Araruna	Professor de Educação Física
Paula Samara Alves da Silva	Assistente Social
Pedro Dos Santos Calheira	Socioeducador
Rafael Henrique de Oliveira	Socioeducador
Raimundo Nonato Ribeiro de Carvalho Junior	Socioeducador
Ramon Lins da Silva	Socioeducador
Reginaldo Silva dos Santos	Professor de Música
Roberta Fagundes Braga	Socioeducadora



Rodrigo Wagner Bezerra Pinheiro	Socioeducador
Ronald Silva Landim Gonçalves	Socioeducador
Rubens Barbosa do Nascimento	Socioeducador
Rutherford Alves Moura	Enfermeiro
Thierry Henrique Lima Esmeraldo	Socioeducador
Tiago Missias Pereira	Socioeducador
Vera Lucia Barbosa Torres	Assistente Administrativo
Virginia Maria Brito Lucas	Socioeducadora
Werner Anderson Macedo Landim	Socioeducador
Wicaro Silva Leite	Socioeducador
Willian Rodrigo de Jesus Bento	Socioeducador
Wilson Carlos Saraiva	Socioeducador

3. HISTÓRICO

O Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes, sediado a Rua Ladislau da Arruda Campos, Parque Triângulo, Juazeiro do Norte, interior do Ceará, iniciou suas atividades em 1976, à época era FEBEMCE, sendo que tinha suas ações voltadas para crianças e adolescentes em risco social ou total vulnerabilidade, tendo como meta atender crianças e adolescentes de sete anos completos a dezoito anos, em programas socioeconômicos, os adolescentes eram inseridos em cursos profissionalizantes tais como oficina de madeira, soldagem, serigrafia entre outros.

Dessa forma, ao longo dos anos foram desenvolvidas outras atividades e programas como Projeto Meninos de Rua (PROMERU), para crianças e adolescentes em situação de rua, entre outros. Em 02 de junho de 2010, foi inaugurado o Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes, como unidade socioeducativa, para atender adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, inicialmente como unidade de internação cautelar provisória.

Posteriormente, no ano de 2014 passa a sediar duas medidas socioeducativas diversas: internação cautelar e internação. Por outro lado, com a inauguração do Centro Socioeducativo Padre Cícero, deve funcionar apenas com a oferta do serviço de internação cautelar.

Por fim, o Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes tem capacidade para quarenta e oito adolescentes, divididos em duas alas, conta com três salas de aula, sala de artes, e oficinas, além de um campo de futebol, auditório para ações pedagógicas com os adolescentes.

4. VISÃO

Até 2024, ser uma referência estadual na execução do atendimento socioeducativo por meio de ações pedagógicas emancipatórias com ênfase no protagonismo juvenil.

5. MISSÃO

Garantir um atendimento pautado nas diretrizes trazidas no Estatuto da Criança e do adolescente - ECA, e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, compreendendo a peculiaridade da pessoa em desenvolvimento e brevidade da medida, com uma metodologia pedagógica que garanta a promoção e efetivação de direitos.

6. OBJETIVO GERAL

Possibilitar aos adolescentes em cumprimento de medida de internação cautelar provisória o acesso ao atendimento integral, a partir da criação de um espaço de garantia de direitos e deveres, respeitando a diversidade e fortalecendo os valores familiares e sociais a fim de possibilitar o desenvolvimento pessoal e social do adolescente.

6.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1.

- Oferecer ao socioeducando um espaço organizado e seguro, respeitando o Regimento Interno e efetivando ações pedagógicas a partir do cronograma de atividades.

2. - Identificar as diversidades particulares do socioeducando, em atendimento inicial, possibilitando estratégias específicas para garantir excelência no cumprimento da medida cautelar.

C - Assegurar a participação da família como mecanismo de fortalecimento de vínculo.

D - Assegurar a participação dos socioeducadores, técnicos, coordenações e direção no acompanhamento efetivo do cumprimento da medida cautelar de internação provisória.

E - Incentivar a reflexão a respeito da responsabilização quanto as consequências lesivas de seu ato, buscando edificar a partir dos pilares

da socioeducação e do fortalecimento dos valores, um espaço de convivência social saudável.

F - Garantir ao socioeducando a aquisição dos documentos pessoais.

G- Promover a articulação entre as Centros, Sistemas de Garantia de Direitos (SGD) e Rede Socioassistencial.

7. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O atendimento socioeducativo teve grande impacto com o novo panorama estabelecido em torno dos direitos das crianças e adolescentes, pois por meio da Constituição Federal de 1988 verificou-se um tratamento especial, principalmente analisando a disposição do artigo 227, o qual dispõe:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988)

A Constituição Federal representou a ruptura na forma de tratamento acerca da infância e da adolescência no Brasil, sendo que tais atores receberam o reconhecimento pleno de seus direitos em decorrência de manifestações populares e movimentos políticos e acadêmicos, conforme se observa no trecho descrito abaixo:

À época da elaboração da Constituição de 1988, surgiram várias manifestações da sociedade civil para que fossem feitas mudanças, na legislação, referentes aos direitos de proteção à criança e ao adolescente no país, culminando com a promulgação da Lei nº. 8.069, de 13 de Julho de 1990, o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), revogando, assim, o Código de Menores de 1927. Com isso, as crianças brasileiras passaram a ser reconhecidas como sujeitos de direitos sem distinção de raça, cor e classe social, imprimindo nelas, a marca da cidadania, do Estado de direito com garantia ampla dos direitos pessoais e sociais por meio de medidas protetivas e educativas (ARRUDA; FREITAS, 2014, p.04).

A doutrina da situação irregular descrevia quais os adolescentes estariam acobertados pela tutela do Código de Menores, verifica-se que o adolescente em conflito com a lei estava inserido na referida Lei nº 6697 de 1979, por meio do artigo 2º, que definia a situação irregular da seguinte forma: *“Para os efeitos deste Código, considera-se em situação irregular o menor: VI - autor de infração penal”* (BRASIL, 1979).

Dessa forma, a partir dessa previsão de tratamento com absoluta prioridade os direitos de crianças e adolescentes passaram a ser observados em todas as situações, inclusive tendo sido superado o antigo entendimento de proteção direcionada apenas para um determinado grupo de crianças e adolescentes em situação irregular, conforme se verifica:

Considerava-se em situação irregular os menores abandonados, vítimas de maus-tratos, miseráveis, além dos infratores. Somente nessas hipóteses a criança ou o adolescente encontravam-se sob a tutela da então legislação menorista. O pressuposto de aplicação da lei seria o não enquadramento do menor na sociedade regular. (COSTA, 2000, p. 55)

De igual modo, o Sistema Global de proteção das crianças e adolescentes por meio das Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 14 de dezembro de 1990 insere os fundamentos e objetivos da oferta do serviço socioeducativo:

As autoridades competentes devem procurar constantemente aumentar a consciência do público quanto ao fato de os cuidados aos jovens detidos e a preparação do seu regresso à sociedade serem um serviço social de grande importância; com este fim devem tomar medidas no sentido de proporcionarem contatos diretos entre os jovens e a comunidade local. (ONU, 1990)

Assim, a partir dessa construção normativa interna e internacional o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as disposições do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) normatizaram acerca dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa considerando a doutrina de proteção integral, bem como do compartilhamento da responsabilidade entre o Estado, a família e a sociedade.

A partir dessa abordagem, o atendimento socioeducativo passou a ser impactado por uma nova forma de tratamento, o qual deveria integrar a sociedade e a família, além de pressupor uma gestão democrática e individualizada conforme a realidade de cada Centro de Atendimento

Socioeducativo, além das características comuns do público-alvo em conformidade com as necessidades pessoais do adolescente.

Por isso, o Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 121 prevê as bases principiológicas para a oferta do serviço socioeducativo, como se verifica: “*A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento*” (BRASIL, 2012).

Nesse sentido, a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS) colaciona as bases pedagógicas e metodológicas para funcionamento de cada Centro Socioeducativo do Estado do Ceará por meio de suas diversas regulamentações internas, cuja finalidade precípua considera todo o arcabouço normativo sobre os adolescentes em cumprimento de medida de internação, inclusive na modalidade cautelar, e a medida de semiliberdade.

Diante disso, o entendimento institucional sobre o Projeto Político Pedagógico concentra sua base de fundamentação em torno da Lei que rege o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e considera que os programas devem ter um documento claro, escrito e produzido por meio de um processo democrático e que envolva a comunidade socioeducativa, a família do adolescente e os parceiros externos que compõem a rede de atendimento em torno da infância e adolescência.

Logo, o Projeto Político Pedagógico visa englobar toda a dinâmica a ser formada na execução da medida socioeducativa por meio de uma análise prática, a qual compreende os aspectos teóricos e as expectativas da comunidade em executá-los, como bem descreve o seguinte trecho:

Sob essa ótica, o projeto é um meio de engajamento coletivo para integrar ações dispersas, criar sinergias no sentido de buscar soluções alternativas para diferentes momentos do trabalho pedagógico-administrativo, desenvolver o sentimento de pertença, mobilizar os protagonistas para a explicitação de objetivos comuns definindo o norte das ações a serem desencadeadas, fortalecer a construção de uma coerência comum, mas indispensável, para que a ação coletiva produza seus efeitos (VEIGA, 2003, p. 275).

Portanto, a configuração do presente projeto considera todo o histórico do Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes, seus valores, sua missão e seus objetivos na oferta do serviço de internação cautelar aos adolescentes, considerando as características e a identidade do Centro Socioeducativo pautado em práticas restaurativas e no resguardo de todos os direitos previstos ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

8. METODOLOGIA

Os princípios teórico-metodológicos que norteiam o Projeto Político- Pedagógico do Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes são pautados na observância

das políticas pedagógicas consolidadas no ECA e no SINASE. Assim, as medidas aplicadas aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa estão pautadas numa perspectiva de desenvolvimento para a vida, preparando-os para o convívio familiar e social.

As ações sociopedagógicas devem primar pelo desenvolvimento do socioeducando garantindo sua segurança física, psicológica e moral, promovendo mecanismo para o seu autoconhecimento e a construção de um projeto de vida, ao tempo que deve reassumir seu papel no núcleo familiar e na sociedade em que vive.

Dessa forma, durante a execução desse projeto, as ações pedagógicas propostas baseiam-se em uma perspectiva que reflete a visão do sujeito e da sociedade, a construção do ser, do querer ser e como o jovem se vê no seu meio social. Assim, a metodologia compreende a educação como principal mecanismo de transformação social, perpassa pelo desenvolvimento de eixos organizacionais pedagógicos, os quais efetivam toda a política socioeducativa definidas como metas.

Assim, o presente projeto utiliza uma metodologia democrática, que valoriza o socioeducando como sujeito de direitos e pauta suas ações em uma construção participativa, democrática e coletiva. O projeto deve ser realizado por toda a comunidade socioeducativa, partindo de um planejamento participativo e avaliativo.

Portanto, busca garantindo ao socioeducando a efetivação dos direitos fundamentais como, saúde, educação, esporte cultura e Lazer, dentro de um processo multidisciplinar dentro do centro e através de sua rede externa.

9. PÚBLICO-ALVO

O Centro atenderá adolescentes do sexo masculino com idades entre 12 a

18 anos incompletos, que tenham praticado ato infracional e tenham sido encaminhados por decisão judicial. Além disso, excepcionalmente podem ser atendidos jovens em faixa etária até 21 anos incompletos para o cumprimento de internação cautelar ou internação-sanção, pelo o descumprimento de medida socioeducativa.

Dessa forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente orienta sobre acerca do adolescente em seu artigo 2º:

Art. 2º - considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Parágrafo Único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte um ano de idade (BRASIL, 1990).

Dito isto, o Centro Socioeducativo acolherá em contexto de vulnerabilidade adolescentes advindos de famílias vulneráveis no aspecto socioeconômico e que majoritariamente apresentam baixa escolaridade estão envolvidos com drogas ou em organizações criminosas.

10. CRONOGRAMA DOS ENCONTROS PARA CONSTRUÇÃO DO PPP

SETORES	AÇÕES
Equipe Técnica	1ª Apresentação da Proposta
	2ª Discussão das temáticas
	3ª Construção do texto
	4ª Apresentação do texto final
Gerência	1ª Apresentação da Proposta
	2ª Discussão das temáticas
	3ª Construção do texto
	4ª Apresentação do texto final
Socioeducadores	1ª Apresentação da Proposta
	2ª Discussão das temáticas
	3ª Construção do texto

	4ª Apresentação do texto final
Socioeducandos	1ª Apresentação da Proposta
	2ª Discussão das temáticas
	3ª Construção do texto
	4ª Apresentação do texto final

11. COMARCAS ATENDIDAS

COMARCAS ATENDIDAS NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO JOSÉ BEZERRA DE MENEZES – JUAZEIRO DO NORTE/CE		
1. Abaiara	17. Catarina	33. Mombaça



2. Acopiara	18. Cedro	34. Nova Olinda
3. Aiuaba	19. Crato	35. Orós
4. Altaneira	20. Farias Brito	36. Parambu
5. Antonina do Norte	21. Granjeiro	37. Penaforte
6. Araripe	22. Icó	37. Porteiras
7. Arneiroz	23. Iguatu	38. Potengi
8. Assaré	24. Ipaumirim	39. Quixelô
9. Aurora	25. Jardim	40. Saboeiro
10. Baixio	26. Jati	41. Salitre
11. Barbalha	27. Juazeiro do Norte	43. Santana do Cariri
12. Barro	28. Jucás	44. Tauá

13. Brejo Santo	29. Lavras da Mangabeira	45. Tarrafas
14. Campos Sales	30. Mauriti	46. Umari
15. Caririaçu	31. Milagres	47. Várzea alegre
16. Cariús	32. Missão Velha	

12. DAS FASES DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

12.1 Recepção

O adolescente ao ingressar no Centro socioeducativo é recebido pelo Coordenador de Segurança e um socioeducador de plantão. Neste momento, será orientado sobre a rotina do Centro Socioeducativo. O ato da recepção é assim descrito pela doutrina: *“A recepção constitui-se em um conjunto de procedimentos direcionados para realizar a entrada do adolescente no centro de socioeducação em que cada setor possui atribuições específicas”* (OLIVEIRA, MARTINS, PEIXOTO, 2010, p. 56).

Destaca-se a importância desse momento em que é realizada a revista, a entrega das roupas, a conferência dos pertences e recebimento do material de higiene pessoal e conjunto de banho e cama.

Posteriormente, o adolescente é encaminhado ao dormitório, onde deverá submeter-se as práticas de higienização. Logo em seguida, será encaminhado para avaliação de enfermagem, com a realização exames admissionais e avaliação do estado de saúde do adolescente ao adentrar ao Centro Socioeducativo.

O socioeducando é atendido pelos demais setores do serviço social, psicologia e pedagogia por meio de escuta qualificada a fim de obter o primeiro diagnóstico do adolescente. Assim, todas as informações colhidas neste primeiro momento são sigilosas e serão úteis para definir o dormitório, ala de acolhimento, atividades as quais o socioeducando participará dentro do seu Plano Individual de Atendimento.

12.2 Acolhimento

O acolhimento é o momento que o adolescente recebe todas as informações necessárias, com base no Regimento Interno, sendo este momento conduzido pelos técnicos da equipe multidisciplinar (serviço social, psicologia e pedagogia). Também nesse momento, o socioeducando obterá as orientações sobre as atividades pedagógicas e o Regimento Interno.

Dessa forma, busca-se garantir o melhor entendimento para o cumprimento da medida de internação provisória, bem como a participação em toda a dinâmica da sua audiência judicial.

Nesse sentido, a doutrina ressalta o significado da acolhida e a sua importância no trabalho socioeducativo:

A acolhida corresponde a uma etapa que perpassa as demais, iniciando-se no momento da chegada do adolescente à unidade e estendendo-se até sua saída. Não se confunde, portanto, com a recepção, uma vez que a transcende, comportando, em especial, a formação de vínculos positivos entre os agentes da ação socioeducativa (educadores e educandos). Trata-se, portanto, da atitude de acolhimento, que é a base para a criação de vínculos.

No período inicial de acolhimento, o adolescente conhece as normas e rotinas da casa. Paralelamente, inicia-se também um processo de autoconhecimento e conhecimento do adolescente pela equipe por meio de intensivos atendimentos e entrevistas. Acolher é papel de toda equipe. Disso decorre que todos os profissionais que entrarem em contato com o adolescente devem ser capazes de sensibilizar-se com este momento difícil, que é o da entrada do adolescente em um estabelecimento de privação de liberdade. O papel do educador é compor a sensibilidade da postura do acolhimento com a disciplina e os limites necessários à permanência do adolescente na unidade. (OLIVEIRA, MARTINS, PEIXOTO, 2010, p. 58).

Por isso, o acolhimento observa as características do adolescente, sua eventual reiteração em atos infracionais, cumprimentos anteriores de outras medidas, sua relação com entorpecentes e os complicadores advindos do ato cometido, os vínculos familiares e nível de consciência do ato infracional praticado.

Esse atendimento subsidiará as melhores práticas pedagógicas individuais de intervenção para o adolescente, além de sensibilizá-lo do ato infracional cometido, como também despertá-lo para o melhor cumprimento da medida em tempo aplicada.

A equipe de referência do adolescente, após atendimento inicial de acolhimento, constrói o prontuário contendo informações individuais, familiares e sociais da real situação do adolescente. Conterá ainda, os documentos pessoais e as decisões judiciais, devendo ser mantido em lugar seguro e fora do alcance público.

12.3 Integração

A integração do adolescente dar-se-á respeitando as particularidades de cada socioeducando, inserindo-o em dormitório de acordo com seu perfil emocional, faixa etária e porte físico. Assim, é observado se o socioeducando possui algum tipo de conflito, pois caso necessário opta-se pela medida de proteção. Nessa perspectiva, sobre a integração, a literatura orienta que:

Aos poucos, o adolescente é integrado à rotina em um processo que ocorre gradativamente, sucedendo ao período de inicial de acolhimento. Consiste na tentativa de adaptar o adolescente às rotinas, despertar seu interesse e orientar as suas opções de participação nas atividades. O adolescente recém-chegado é

levado a conhecer todas as atividades oferecidas na unidade (escolarização formal, oficinas de produção, atividades desportivas/culturais e recreativas, etc) e o educador deve observar a postura, as reações, o interesse demonstrado, as facilidades e dificuldades, etc. Nesse momento, realizam-se as primeiras avaliações, sondagens e entrevistas. (OLIVEIRA, MARTINS, PEIXOTO, 2010, p. 59)

Por fim, mantém-se os esclarecimentos acerca da rotina da unidade, atividade de cunho pedagógico que ele será inserido, bem como das medidas de segurança, comissões disciplinares em caso de transgressões, assembleias, momento da visita familiar, atendimento técnico e demais serviços ofertados.

13. RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO POLIDIMENSIONAL

O relatório polidimensional é produzido pela equipe multiprofissional de referência do socioeducando, sendo esta composta por assistente social, pedagogo, enfermeiro, psicólogo e socioeducador de referência. Cada área abordará e organizará dentro de sua especificidade as informações sobre o socioeducando, sua família, grupos de pertencimento e referência com um processo de compreensão desse adolescente e suas necessidades.

O respectivo relatório deve ser um instrumento de conhecimento da história, características, demandas de cada adolescente por parte dos profissionais que o atendem. No entanto, é fundamental o entendimento de que o relatório deve possibilitar o diálogo favorecendo a reflexão do adolescente sobre si mesmo e sua

participação na construção do PIA que orientará o atendimento que é iniciado na internação provisória e prossegue na medida socioeducativa determinada com a sentença judicial.

Dessa forma, compreender o contexto no qual o adolescente e sua família estão inseridos, pontuando as demandas do núcleo familiar e os riscos sociais os quais estes estão expostos, bem como as potencialidades deles. Vale salientar que o polidimensional subsidiará a decisão judicial quanto à medida socioeducativa que será aplicada ao adolescente sugerindo no parecer a melhor medida a ser aplicada diante da realidade vivenciada pelo socioeducando.

14. ATENDIMENTOS

A principal finalidade dos atendimentos direciona-se no sentido de assegurar direitos contidos na legislação, possibilitando o crescimento dos adolescentes na construção de valores, no desenvolvimento de sociabilidade, no fortalecimento da autonomia, na inserção familiar e comunitária.

Por meio dos atendimentos, busca-se viabilizar a efetivação de direitos, o fortalecimento dos vínculos familiares, a identificação da identidade do adolescente e seu contexto familiar como também sua orientação vocacional entre outros fatores que despertem o interesse e a escolha desse adolescente na inserção dos valores para seu crescimento pessoal.

No atendimento, a equipe técnica identificará os valores dos adolescentes e planejará estratégias para fortalecê-los, possibilitando os meios necessários para a

permanência de sentimentos positivos que contribuam para o crescimento pessoal e coletivo.

O Projeto Político Pedagógico do Centro Socioeducativo visa o desenvolvimento do socioeducando por meio de atividades pautadas nos princípios do melhor interesse dos adolescentes, da brevidade, excepcionalidade, legalidade, proporcionalidade, individualidade e intervenção mínima, entre outros.

Em consonância com o disposto no artigo 35 da Lei nº 12.594 de 2012 do SINASE:

Art. 35. A execução das medidas socioeducativas reger-se-á pelos seguintes princípios: I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto; II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos; III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas; IV - proporcionalidade em relação à ofensa cometida; V - brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o [art. 122 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 \(Estatuto da Criança e do Adolescente\)](#); VI - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente; VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida; VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social,

orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status ; e IX -

fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

Diante disso, sabendo que a medida socioeducativa de internação cautelar é bastante curta, o Projeto exige uma política pedagógica que ao tempo em que corrobora diretamente para o desenvolvimento do socioeducando tem como metodologia a brevidade das ações em círculos que iniciem e finalizem no prazo da medida, o qual corresponde a quarenta e cinco dias.

Assim, garantindo o acesso a escolarização implanta-se o Programa Recomece. Além de cursos de profissionalização e o atendimento nos serviços de saúde, atividades culturais, esportivas e de lazer, como mecanismo de transformação social e familiar.

De acordo com a Lei nº 12.594 de 2012 (SINASE):

Art. 8º Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O atendimento socioeducativo é subdividido em eixos estruturais que direcionam as atividades pedagógicas planejadas para serem desenvolvidas com os

socioeducandos. Desse modo, essas ações são construídas a partir da elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), elaborado por toda a equipe técnica e tendo como ponto de partida e escuta qualificada do adolescente e da família.

Os eixos centrais dispostos são: saúde, educação, e esporte, cultura e lazer. Dentro de cada eixo são planejadas ações e intervenções junto ao adolescente para construir um novo caminho, pautado nos valores sociais e morais. Neste período serão providenciados os documentos civis, matrícula escolar e inserção em cursos profissionalizantes e práticas esportivas.

O Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes busca a efetivação dos direitos fundamentais do socioeducando por meio dos princípios da dignidade pessoa em desenvolvimento, de uma gestão participativa, essa gestão se dá com a participação de toda a comunidade socioeducativa em sessões plenárias

e grupos de trabalho, além da participação dos adolescentes em assembleias, as quais são realizadas periodicamente.

O ECA sugere uma nova perspectiva na metodologia pedagógica para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, assim:

Art. 57. O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

O Centro Socioeducativo conta com uma equipe multiprofissional (pedagogia, psicologia, serviço social, enfermagem e socioeducadores). Logo, as ações são desenvolvidas dentro de uma metodologia teórico-metodológica apta a contribuir para o desenvolvimento do socioeducando.

14.1 Escolarização

A escolarização é realizada por meio de parceria entre o Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes e a Secretaria de Educação do Ceará com o núcleo do Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) com o Projeto RECOMECE, o qual foi construído e baseado nos quatro pilares da educação: 1 – Aprender a conhecer; 2 – Aprender a fazer; 3 – Aprender a conviver; 4 – Aprender a ser. Assim, aborda temáticas relevantes para o desenvolvimento pessoal e coletivo dos adolescentes como também o aperfeiçoamento do seu projeto de vida.

Os órgãos internacionais que tratam da situação dos adolescentes em envolvimento com delitos dispõem que:

Não resta dúvida, portanto, que a execução da medida cautelar deve contemplar o oferecimento de atividades de caráter educativo-pedagógico, ainda que sejam, por exemplo, atividades de reforço escolar, salas de aceleração, e outras de natureza mais lúdica. (SPOSATO, 2004).

Com o firme propósito de realizar a Política Pedagógica do Centro Socioeducativo foram realizadas diversas parcerias com outros órgãos: Secretaria Municipal de Educação – SME Secretaria Estadual de Educação – SEDUC Instituto Federal do Ceará – IFCE Universidade Federal do Cariri – UFCA Universidade Leão Sampaio – UNILEÃO Faculdade Paraíso – FAP

Instituto Transformar – INTRA

META: Atingir 100% dos socioeducando em medida socioeducativa cautelar, matriculados na escola.

ATIVIDADES: Parcerias com entidades escolares, cumprimento do plano pedagógico, matrícula dos adolescentes nas salas de aulas.

ACOMPANHAMENTO E CONCLUSÃO: Avaliação das temáticas trabalhadas junto aos adolescentes, envolvimento, participação e aprendizagem.

14.2 Profissionalização

A profissionalização precisa ser realizada a partir da identificação das aptidões dos adolescentes, e levando em a brevidade da Medida socioeducativa no prazo de 45 dias. Assim, os socioeducandos participam de oficinas de até 20 horas, as quais garantem o direito a qualificação e oportunizam o desenvolvimento dos adolescentes dentro de processo de ressocialização com a possibilidade de prospecção e um futuro melhor.

O processo de construção do PIA contribui diretamente para a escolha dos cursos e atividades que serão trabalhadas junto ao socioeducando, respeitando suas habilidades e perspectivas de vida, oportunizando a qualificação técnica profissional como garantidor de direitos e dignidade.

META: Garantir cursos Profissionalizante e técnicos para todos os adolescentes assistidos no Centro Socioeducativo.

CURSOS: Cursos de carga horária até 20h e que estejam dentro da realidade dos socioeducandos e do mercado de trabalho no qual estejam inseridos.

RESULTADOS: Certificar o maior número de adolescentes possível. Saúde

Todos os adolescentes que adentram o Centro Socioeducativo passam por uma avaliação em saúde, sendo esta realizada por um profissional de enfermagem, neste primeiro momento são realizados um protocolo básico de exames para detectar em que condições o adolescente chega ao Centro Socioeducativo e quais as intervenções iniciais se fazem necessárias.

Desse modo, garante-se a privacidade e dignidade do socioeducando por meio do sigilo das informações. Assim, entre estes exames estão: testes para ISTs – Infecções Sexualmente Transmissíveis (Hepatites virais: Hepatite B e C; Sífilis, HIV 1, 2; aconselhamentos para tais patologias; teste para glicemia capilar; aferição dos sinais vitais; aferição da pressão arterial; frequência cardíaca, respiratória, saturação de oxigênio), aferição de peso e altura e, atualização do Calendário Vacinal, conforme preconização do Ministério da Saúde. Igualmente,

para os adolescentes que apresentem alguma patologia darão início de imediato o tratamento adequado.

Em geral os adolescentes adentram ao Centro com vulnerabilidades familiares e sociais sendo denegado diversos direitos fundamentais como, saúde, educação, direito ao crescimento harmonioso e saudável. O atendimento à saúde está dentre os princípios constitucionais no art. 227 da Constituição Federal de 1988:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

Os adolescentes que adentrem o Centro com alguma patologia psicológica são encaminhados ao serviço de saúde do Sistema único de Saúde- SUS, a tratamento especializada no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial ou consulta ambulatorial.

As principais portarias que regem são a seguir descritas: Portaria nº 1.082 (PNAISARI) do Ministério da Saúde, de 23 de maio de 2014, que redefiniu as

diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à saúde de adolescentes/jovens considerados autores e/ou envolvidos em ato infracional em situação de privação

ou restrição de liberdade e Portaria nº 3.588 (RAPS) do Ministério da Saúde, de 21 de dezembro de 2017. Além da Portaria Interministerial MS/SEDH/SPM n. 1.426 de 14 de julho de 2004

META: Garantir a 100% dos adolescentes um atendimento qualificado de saúde.

ATIVIDADES: Avaliação em saúde, palestras em educação em saúde, prevenção doenças sexualmente transmissíveis

RESULTADO: Dar condições a os socioeducandos de se desenvolverem fisicamente e psicologicamente, preparando-o para o retorno ao convívio familiar.

14.3 Espiritualidade

O adolescente em cumprimento de medida socioeducativa tem direito a exercer sua espiritualidade, de acordo com suas crenças e dogmas. As ações são realizadas em parcerias com entidades devidamente identificadas e cadastradas.

Assim, o exercício de sua fé e sua crença estão ligados a sua identidade, os valores familiares e culturais. Dessa forma, contribui para o desenvolvimento através de uma reflexão sobre si mesmo e fortalece os vínculos comunitários.

O Centro Socioeducativo pauta essas atividades na Portaria SEAS nº 133 de 2020, a qual regula a prestação de assistência religiosa a adolescentes atendidos

nos Centros socioeducativos da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento socioeducativo do Estado do Ceará.

Senão, observe-se o disposto no artigo 1º da referida norma:

Art. 1º É direito do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa receber assistência religiosa, segundo a sua crença e desde que assim o deseje, respeitando-se a laicidade estatal e o princípio do melhor interesse do adolescente. (SEAS, 2020).META: assegurar a assistência espiritual a 100% dos adolescentes, dentro de suas crenças, através de parcerias com entidades religiosas.

ATIVIDADES: Serão firmadas parcerias de acordo com a demanda dos socioeducandos, com as entidades espirituais/religiosas da região.

OBJETIVO: Proporcionar momentos de reflexão e transformação através do exercício da espiritualidade.

15. PRÁTICAS RESTAURATIVAS

As práticas restaurativas surgem com meio alternativo para a resolução dos conflitos. Trata-se de um espaço onde prioriza-se a conscientização, reflexão e responsabilização sobre o ato praticado e sobre as consequências que tal ato pode trazer para vida de todos. Por isso, as práticas restaurativas surgem como um novo meio de mediação de conflitos, pautando-se no diálogo e na interação entre

os sujeitos. É uma forma alternativa, muitas vezes eficaz e menos burocrática quando se comparada a justiça comum.

Todavia, buscar uma definição para tal tema não é uma tarefa simples, pois como afirma a doutrina:

Justiça Restaurativa é um termo genérico para todas as abordagens do delito que buscam ir além da condenação e da punição e abordar as causas e as consequências (pessoais, nos relacionamentos e sociais) das transgressões, por meio de formas que promovam a responsabilidade, a cura e a justiça. (MARSHALL, 2005, p.270).

Ainda em busca de uma explicação do que seria “prática restaurativa”, o mesmo autor acima citado, corrobora dizendo:

“justiça restaurativa” se relaciona com um processo em que os afetados por uma ação anti-social se reúnem, num ambiente seguro e controlado, para compartilhar seus sentimentos e opiniões de modo sincero e resolverem juntos como melhor lidar com suas consequências. O processo é chamado “restaurativo” porque busca, primariamente, restaurar, na medida do possível, a dignidade e o bem-estar dos prejudicados pelo incidente. (Marshall, 2005, p.270)

As práticas restaurativas tornam-se de suma importância dentro do trabalho socioeducativo, pois podem ser entendidas como práticas indispensáveis para o

desenvolvimento moral, intelectual, social e responsabilização do adolescente perante sua construção psicossocial.

Assim, reafirmando a importância das práticas restaurativas, Paul Mccold e Ted Wachtel sustentam que:

A justiça restaurativa é conseguida idealmente através de um processo cooperativo que envolve todas as partes interessadas principais na determinação de melhor solução para reparar o dano causado pela transgressão. (MCCOLD; WATCHEL)

No trabalho socioeducativo as práticas restaurativas são consideradas ferramentas indispensáveis, pois auxiliam os adolescentes cumpridores da medida a buscarem seu desenvolvimento pessoal, através de valores como o diálogo, o respeito, a educação e a responsabilidade. Assim, tal ferramenta é tão importante que sua previsão está na Lei 12.594/12 que afirma:

Art. 35. A execução das medidas socioeducativas reger-se-á pelos seguintes princípios: II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos; III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas; (BRASIL, 2012)

O Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes, reconhece a importância que as práticas restaurativas possuem no processo de reestruturação social e de construção da identidade do adolescente cumpridor de medida, por isso, inclui em sua rotina de atividades, diversas modalidades restaurativas a serem aplicadas periodicamente. São elas descritas: Abraço em Família, Círculo de Paz, Comissão Disciplinar e Assembleia. Tais práticas serão abordadas no decorrer do texto.

15.1 Abraço em Família

A família é essencial na vida de qualquer pessoa. É através dela que construímos nossos primeiros laços afetivos e desenvolvemos nossa personalidade como pessoa, além de servir como base para princípios básicos de cidadania. Dentro do contexto socioeducativo a família é de suma importância, pois assume um papel de protagonista na ajuda que o

adolescente precisa para o cumprimento da medida de internação. Manter o contato com a família dentro e fora dos centros, é necessário para que o adolescente possa se motivar e procurar desenvolver em si, pensamentos e comportamentos que demonstrem sua evolução pessoal e social.

Todavia, o significado da palavra família pode possuir diversas interpretações de acordo com o contexto inserido como se observa:

O vocábulo família adquire um significado diferente conforme quem o define, o contexto social, jurídico, político ou cultural em que esteja inserido, evidenciando, segundo Canevacci, uma desarticulação

**em sua essência com a totalidade. (ZENAIDE in
CAVENACCI, 1987, p.14)**

Podemos concluir que buscar uma única definição para o que seja família dentro da conjuntura social atual não é uma simples tarefa. Trata-se de uma compreensão genérica, sendo contextualizada de acordo com o meio em que é interpretada. Todavia, sua importância é inegável tanto para o desenvolvimento da união afetiva entre pessoas, como para a construção dos saberes iniciais que são a base para o convívio social.

Dessa forma, reconhecendo a importância que a presença da família possui na vida de todos e em especial na vida o adolescente cumpridor de medida socioeducativa, o Estado passa a contemplar na sua legislação, o direito à família e a responsabilidade que a mesma possui perante a formação do indivíduo.

Assim, o primeiro marco legal encontra-se na Constituição Federal de 1988, segundo a qual no artigo 227 evidencia a importância da família na vida da criança e do adolescente, dispõe que:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988)

Outra importante ferramenta legal para a garantia dos direitos do adolescente é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) afirma:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1988)

Logo, mesmo privado de liberdade, o adolescente em regime de internação possui direitos e garantidas fundamentais que devem ser respeitadas, e uma delas é o convívio familiar. É através dessa aproximação que o adolescente poderá estabelecer uma melhor relação afetiva com seus parentes e amigos, promovendo em si uma reflexão acerca da importância de reestruturar mentalmente e socialmente.

Dessa forma, a família deve ser entendida como fator motivacional para o jovem, procurando reestabelecer vínculos sociais, afetivos ou não, mas que possibilitem o seu desenvolvimento cultural, emocional, psicológico e social. Dentro do contexto socioeducativo ter a família aliada ao trabalho que é desenvolvido por toda uma equipe multidisciplinar, torna o processo de ressocialização mais fácil de ser alcançado, em virtude de ter sido feita a análise que pode ser feita em cima do contexto social e familiar onde o adolescente se encontra inserido.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) prevê no seu artigo 35, parágrafo IX, o quanto é importante a aproximação da família junto ao

processo socioeducativo: “A execução das medidas socioeducativas rege-se-á pelos seguintes princípios: IX - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo” (BRASIL, 2012).

Tendo em vista o que já foi apresentado, torna-se relevante que os centros socioeducativos desenvolvam projetos e ações restaurativas que busquem a aproximação cada vez mais da família, emponderando-a e tendo-a como aliada no trabalho de ressocialização. Ao aproximar a família dos adolescentes, estamos respeitando seus direitos e estimulando seu desenvolvimento socioemocional. Por isso, uma importante ação restaurativa a ser desenvolvida pelos Centros socioeducativos é o abraço em família.

O Projeto Abraço em Família surge como um modelo alternativo e necessário de inclusão social, onde a família é convidada a ser corresponsável no processo de ressocialização. Trata-se de uma metodologia de trabalho pautada na diversificação, troca de ideias, interação, dinâmica de grupo, enfim, uma série de princípios norteadores que tornam o projeto atrativo e eficaz. Trata-se de uma atividade onde o foco principal acontece na interação entre o socioeducando com seus familiares, visando fortalecer uma relação afetiva, de solidariedade e companheirismo.

Essa relação de parceria e inclusão social entre família e socioeducando é tão importante para a reconstrução do elo familiar e social que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) já contempla em seu texto que diz assim:

2) garantir o atendimento às famílias dos adolescentes estruturado em conceitos e métodos que assegurem a qualificação das relações afetivas, das condições de sobrevivência e do acesso às políticas públicas dos

integrantes do núcleo familiar, visando seu fortalecimento; 3) ampliar o conceito de família para aquele grupo ou pessoa com as quais os adolescentes possuam vínculos afetivos, respeitando os diferentes arranjos familiares; 4) propiciar trabalhos de integração entre adolescentes e seus familiares que possam desenvolver os temas referentes à promoção de igualdade nas relações de gênero e étnico raciais, direitos sexuais, direito à visita íntima (exclusivo para medida de internação), discussão sobre a abordagem e o tratamento sobre o uso indevido de drogas e saúde mental. (BRASIL, 2012)

A dinâmica do abraço em família aborda temáticas de interesse coletivo, tendo suas apresentações organizadas com base no calendário de cada unidade de internação. Cada tema apresentado é pensado de forma a promover a interação, o diálogo, o respeito e a sociabilidade, tornado o ambiente alegre e festivo. A equipe técnica junto com os outros colaboradores, estimulam os adolescentes, protagonistas do momento, a demonstrarem suas habilidades culturais através da música, teatro, dança, etc. Atividades estas que são fornecidas pelos Centros Socioeducativos e que efetivam o direito do adolescente a educação, lazer, cultura e o estimula a aprender e desenvolver suas habilidades.

O abraço em família geralmente acontece uma vez por mês, de preferência na segunda quinzena, no horário matutino, com média de duração de 3 horas e engloba toda a comunidade socioeducativa: técnicos, socioeducadores, socioeducando e suas famílias. Também podem fazer parte desse momento festivo autoridades do poder judiciário, legislativo e executivo.

O abraço em família propicia um momento participativo, inclusivo e acolhedor, além de desenvolver no socioeducando suas as potencialidades que por muitas vezes acabam sendo reprimidas.

15.2 Comissão Disciplinar

De acordo com Figueiredo, define-se comissão disciplinar como sendo: *“uma instância interna colegiada que atua com a finalidade consultiva para a posterior deliberar sobre assuntos que tratem de transgressões disciplinares cometidos por adolescentes ou jovens em conflito com a lei”* (FIGUEIREDO,).

O Regimento Interno Unidades Socioeducativas do Estado do Ceará em seu artigo 57, seção II, define comissão disciplinar afirmando:

Art. 57. O regimento interno é uma instância formal colegiada por meio da qual se apura, de forma individualizada, a ocorrência de falta disciplinar de natureza leve, média e grave praticada por socioeducando, aplicando-se a sanção disciplinar cabível, sendo assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso IV, da Constituição Federal. (SEAS, 2015)

A comissão disciplinar se caracteriza por ser uma prática restaurativa onde uma equipe multidisciplinar se reúne junto com o adolescente transgressor da medida, buscando a resolução pacífica de um conflito existente. É dado ao adolescente o direito a ampla defesa e ao contraditório. As comissões acontecem num espaço

adequado e seguro, onde todo o conteúdo lá discutido é mantido em mais absoluto sigilo.

A comissão disciplinar não possui foco principal na punição do adolescente transgressor da medida. Por se tratar de uma prática restaurativa, busca-se naquele momento através do diálogo e da construção de novas ideias, a capacidade de desenvolver no adolescente a reflexão e a responsabilização sobre o ato praticado. Fazê-lo compreender o porquê das ações ali tomadas e dar oportunidade do mesmo expor suas problemáticas e resolver o conflito de forma pacífica, torna a comissão disciplinar um espaço pedagógico e eficaz no que tange o processo de ressocialização.

15.3. Assembleia

As assembleias são momentos de participação coletiva, onde os adolescentes se reúnem junto com a comunidade socioeducativa para debaterem assuntos de interesse coletivo. É um momento de troca de ideias onde todos participam e contribuem significativamente para a melhoria do sistema. Nesse encontro busca-se resolver pendências, propor melhorias para as atividades, sempre tendo como foco principal a participação do socioeducando nesse processo, garantindo assim seu direito a inclusão social.

Para definir o que seria uma assembleia, baseia-se no texto do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); no eixo 5.1.2. Comunidade Socioeducativa, que explica da seguinte forma:

Espaço de encontro coletivo para a discussão de assuntos relevantes para a vida organizacional. Deve funcionar de forma sistemática, com frequência, no mínimo, mensal, constituindo-se sempre com a participação dos adolescentes e das famílias quando se fizer necessário. A coordenação deve ser rotativa, contando com representantes de vários segmentos. (BRASIL, 2012)

As assembleias devem acontecer de forma frequente, pelo menos uma vez ao mês, tendo sempre a participação dos representantes que compõem o sistema socioeducativo junto com os adolescentes, e se possível, representantes de suas respectivas famílias.

As assembleias também podem ser consideradas práticas restaurativas, pois atendem a princípios como gestão participativa e inclusão social. Através dos encontros é possível detectar angústias que durante a rotina dos centros passam despercebido. O diálogo torna-se a ferramenta indispensável para a conclusão dessa atividade. É através dele que o adolescente reconhece o quanto é importante para a comunidade, deixando de ser um simples receptor de ações e passando a ser ativo dentro de seu próprio processo de ressocialização.

15.4. Círculos de Paz

A metodologia dos círculos de construção de paz é uma sistematização de uma prática de relacionamento interpessoal ancestral, que nos aponta para a democracia participativa e está baseada na horizontalidade das relações, nas capacidades e potencialidades individuais e na força da comunidade.

Dessa forma, fomentam o espaço de intimidade e segurança do adolescente a fim de desenvolver bons relacionamentos, solucionar divergências, fortalecer valores e respeitar o coletivo. Podemos afirmar que os círculos de construção de paz estão inseridos na filosofia da Justiça Restaurativa.

O que movimenta os círculos de construção de paz e, de fato, constrói a paz são as histórias de vida compartilhadas de forma autêntica nesse espaço. São as histórias de vida de cada adolescente, que traçam um caminho de convergência para um consenso ou que desenham múltiplas possibilidades de análise sobre um tema em questão.

16. ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E LAZER

Atividade	Local	Parceiros	Tempo	Capacitação	Período de execução
Música	Sala de música	MCJ	1:30 min/dia		
Artes plásticas	Sala de artes	MCJ	1:30 min/dia		

Treinamento funcional	Campo	MCJ	60 min/dia		
Futebol	Campo	MCJ	90 min/dia		
Jogos de mesa	Sala de jogos	MCJ	60 min/dia		

17. ATENDIMENTO FAMILIAR

O atendimento aos familiares dos adolescentes é realizado por meio de intervenções presenciais no Centro socioeducativo por meio de contatos telefônicos e de visitas domiciliares, objetivando uma aproximação da realidade vivenciada pela família e pelo adolescente para, a partir desse conhecimento personalizar cada atendimento e realizar os encaminhamentos necessários à realidade de cada família, bem como favorecer a corresponsabilidade dos familiares no processo socioeducativo. Quando se trata a âmbito de proteção social, pode-se afirmar que o atendimento familiar, é de crucial importância para o êxito da medida cautelar.

Nessa perspectiva, entende-se que a família:

A família, independentemente dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, delimitando, continuamente

os deslocamentos entre o público e o privado, bem como geradora de modalidades comunitárias de vida. Todavia, não se pode desconsiderar que ela se caracteriza como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente, também, por desigualdades, além de que nas sociedades capitalistas a família é fundamental no âmbito da proteção social. (BRASIL, 2005, p. 09)

O atendimento familiar é realizado pela equipe técnica, primeiramente contatando com a família do adolescente, a fim de esclarecer acerca da medida cautelar de internação provisória ora determinada, assim como, levantamento da história de vida do adolescente para o subsídio do estudo de caso e conseqüentemente elaboração do relatório polidimensional do socioeducando. Esse tipo de ação socioeducativa reconhece o papel da família, de suas potencialidades, e necessidades individuais e coletivas como direitos bem como a toda parte do processo de socioeducação.

18. PROJETOS E PARCERIAS ESTABELECIDAS

Os projetos e parcerias visam colaborar com a efetividade da medida cautelar de internação provisória, haja vista serem fundamentais na execução das práticas de cunho pedagógico. Por meio dos projetos e parcerias é que o trabalho socioeducativo se emancipa, se concretiza, pois auxiliam na execução das atividades diárias, dando ênfase para o protagonismo juvenil. O Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes conta com os seguintes parceiros:

- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
- Secretaria Estadual de Educação – SEDUC
- Movimento Consciência Jovem – MCJ
- Instituto Federal do Estado do Ceará – IFCE
- Centro de Atenção Psicossocial de Juazeiro do Norte – CAPS
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
- Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
- Prefeituras Municipais e Secretarias de Assistência Social
- Ministério Público do Estado do Ceará – Promotoria de Juazeiro do Norte
- Vara Única da Infância e Juventude de Juazeiro do Norte
- Conselhos Tutelares
- Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte
- Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte
- Prefeituras Municipais das 47 comarcas referenciadas pelo Centro Socioeducativo

19. CALENDÁRIO DE EVENTOS

ABRAÇOS EM FAMÍLIA CRONOGRAMA 2022	
MÊS	TEMA
Janeiro / 2022	Janeiro Branco
Fevereiro / 2022	Carnaval



Março / 2022	Festival SEAS de Arte e Cultura
Abril / 2022	Jovem
Maió / 2022	Dia das Mães
Junho / 2022	Viva São João
Julho / 2022	Amigo / Amizade
Agosto / 2022	Família
Setembro / 2022	Setembro Amarelo
Outubro / 2022	Outubro Rosa
Novembro / 2022	Novembro Azul
Dezembro / 2022	Natal

Ações em saúde Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes

Janeiro Branco:

Oficina com o apoio do Nasf dentro da Unidade sobre saúde mental.



Fevereiro:	Presença de algum ex usuário para dar testemunho vitorioso de como venceu a luta contra as drogas.
Março:	Aplicação geral de flúor aos adolescentes (equipe de saúde bucal da ESF de apoio)
Mai o:	Palestra de um farmacêutico do município sobre os riscos do uso inadequado de medicamentos.
Mai o:	Palestra de um farmacêutico do município sobre os riscos do uso inadequado de medicamentos.
Junho:	Junho laranja, mês de conscientização e combate a anemia e leucemia.
Julho:	Testagem geral de hepatites virais na Unidade.
Agosto:	Agosto lilás, mês de conscientização pelo o fim da violência contra a

	mulher.
Setembro:	Oficina de apoio do Nasf em relação à campanha setembro amarelo.
Outubro	Convênio com a ESF para realização de mamografia e exames complementares para todas as colaboradoras da Unidade
Novembro:	Encaminhamos do homens da Unidade para exame preventivo de rastreamento do câncer de próstata.
Dezembro:	Testagem em massa de adolescentes e colaboradores para o exame de rastreamento de Hiv/AIDS

20. FORMAÇÃO CONTINUADA DOS OPERADORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

No que diz respeito a formação continuada dos profissionais que compõem a equipe socioeducativa destacamos a atuação efetiva da SEAS na realização de cursos de introdução para os colaboradores que estão ingressando no sistema socioeducativo e os cursos formação continuada no intuito de aperfeiçoar os saberes construídos ao longo de toda rotina de trabalho, partindo da concepção de educação podemos tê-las nos eixos: das práticas educativas, demandas sociais e direitos humanos; cuidar do cuidador; ética etc.

Estas práticas de formação continuada têm sua importância na construção de um sistema socioeducativo em sintonia com as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da

Criança e do Adolescente (ECA), garantindo para o adolescente inserido no sistema uma real prática restaurativa e uma equipe capacitada para atendê-lo durante o cumprimento de sua medida de internação provisória.

21. GOVERNANÇA PARTICIPATIVA

A gestão participativa do Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes abordada nesse Projeto Político Pedagógico ocorre de forma democrática, respeitando as normas constitucionais e os critérios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Tal modelo é fundamental para desconstruir a ideia de uma gestão centralizada e autoritária existente e predominante nas instituições de nossa sociedade.

Para o funcionamento efetivo dessa gestão participativa dentro do centro socioeducativo são realizadas assembleias com toda a equipe multidisciplinar onde são discutidos tópicos como o funcionamento da unidade, as atividades realizadas pelos adolescentes, rotina de segurança e outros assuntos pertinentes a rotina socioeducativa, afim de garantir um ambiente saudável não só para os socioeducandos, mas para toda comunidade socioeducativa. Vale ressaltar que essas práticas são acompanhadas e orientadas por um cronograma elaborado pela SEAS.

22. SEGURANÇA

O Projeto Político Pedagógico a ser desenvolvido pelo o Centro Socioeducativo José Bezerra de Meneses-CSJBM, tem como o pretensão de proporcionar a responsabilização, o fortalecimento valores familiares do adolescente em comprimento de medida cautelar socioeducativa, buscando dá uma nova perspectiva de vida, prospectando novos projetos para a sua vida e de sua família.

Neste sentido, o CSJBM por acolher adolescentes em comprimento de medida cautelar de até 45(quarenta e cinco) dias, busca ter um trabalho dentro da área de segurança, onde se avalia a segurança e operacionalidade para o desenvolvimento das atividades programáticas. A coordenação de segurança responsáveis pela execução destas, planejam e elaboram as ações a serem desenvolvidas dentro da áreas de segurança, sendo estas ações dentro dos eixos pedagógicos como saúde, educação, cultura, espiritualidade, esporte e lazer.

O CSJBM tem como objetivo garantir a integridade física e psíquica dos socioeducandos, garantindo a realização das atividades pedagógicas em geral, como sala de aula, esporte, lazer entre outras. As áreas de segurança compreende o espaço que ficam, as dormitórios/bloco, quadra esportiva, área de convivência, com entrada e saída controlada de pessoas e materiais.

As rotinas dentro do centro ficam a cargo do coordenador de segurança e dos socioeducadores, como garantidor de direitos, a efetivação das ações pedagógicas, visto que, são estes colaboradores que diuturnamente estão no

trato direto com os adolescentes e são responsáveis pela efetivação das ações e atividades planejadas.

Art. 2º A Segurança Preventiva constitui atividade dinâmica e tem por escopo preservar a integridade dos(as) adolescentes, servidores(as) e visitantes, considerando as normativas legais, em especial os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), bem como as recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (Conanda), sobretudo a Resolução nº. 119/2006.

Art. 3º O conjunto de normas, rotinas e procedimentos operacionais aqui estabelecidos, constituem o Plano de Segurança Preventiva, que tem por finalidade:

I – a definição, normatização e padronização de termos, regras e rotinas nos procedimentos exigidos para a atuação das atividades funcionais de todos os profissionais que atuam nos Centros Socioeducativos;

II – o estabelecimento das rotinas operacionais de segurança preventiva;

III – o planejamento para a execução das rotinas operacionais de segurança preventiva;

IV – a previsão dos planos de emergência e contingência;

V – a regulamentação do uso da força como excepcionalidade;

VI – a designação das atribuições e postos de serviço;

VII – a caracterização de deveres;

VIII – a especificação dos instrumentos oficiais de registros;

O Centro Socioeducativo conta com rotinas predefinidas através de um planejamento que busca a realização das atividades pedagógicas planejada dentro de um princípio de brevidade da medida cautelar, como fomento de ressocialização, através da responsabilização socioeducando.

Os princípios que norteiam as ações de segurança no Centro Socioeducativo fundamentam-se na prioridade a política da proteção integral do adolescente, na condição de pessoa em desenvolvimento, garantindo o comprimento da medida cautelar socioeducativa dentro de um ambiente saudável e seguro.

Os espaços de convivência e dormitórios dos adolescentes passam por revistas periódicas e os adolescentes são revistados a cada saída do dormitório, e participação nas atividades. Essas revistas se são feitas de acordo com a portaria N°004/2021 – SEAS

Reque destacar que as revistas são feitas nos adolescentes quando saem e retornam das atividades são de caráter eminentemente respeito e vista a dignidade da pessoa humana, assegurando que o adolescente não seja colocado em situações de constrangimento ou vexatória.

A área de segurança no processo socioeducativo, mias que garantir a integridade física, participa do processo de ressocialização no fortalecimento do convívio social e com toda comunidade socioeducativa. Dentro de um mobilização e desenvolvimento do socioeducando dentro do Centro Socioeducativo José Bezerra de Meneses, com vistas a garante maior integração entre os colaboradores e socioeducandos.

23. DA ROTINA

HORÁRIO	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
06:30h	BANHO E ESCOVAÇÃO	Responsabilidade do plantão noturno
07:00h	CAFÉ DA MANHÃ	Responsabilidade do plantão diurno
08:00h	SALA DE AULA E CURSOS	Responsabilidade do plantão diurno
08:30h	DEMAIS ATIVIDADES DO CRONOGRAMA	Responsabilidade do plantão diurno
11:00h	ALMOÇO E DESCANSO	Responsabilidade do plantão



		diurno
11:30h	ALMOÇO DOS SOCIOEDUCADORES	Duração de 30 minutos + 30 minutos posteriores
12:30h	BANHO E ESCOVAÇÃO	Responsabilidade do plantão diurno
13:00h	SALA DE AULA E CURSOS	Responsabilidade do plantão diurno
14:00h	DEMAIS ATIVIDADES DO CRONOGRAMA	Responsabilidade do plantão diurno
17:00h	BANHO, TROCA DE KIT E LIMPEZA	Responsabilidade do plantão diurno
17:20h	JANTAR	Responsabilidade do plantão diurno
20:00h	CEIA	Responsabilidade do plantão noturno
21:00h	BANHO E ESCOVAÇÃO	Responsabilidade do plantão noturno

23:00h	ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES	Responsabilidade do plantão noturno
--------	-------------------------------	--

24. AVALIAÇÃO

Essa avaliação se dá através do atendimento e acompanhamento sistemático as ações socioeducativas presentes na unidade, através dos registros polidimensionais dos socioeducandos, os relatórios de acompanhamento, os estudos de casos, entre outros instrumentais que visam subsidiar as informações processuais dos socioeducandos. Tal avaliação se dá de forma individual respeitando os critérios estabelecidos no SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) e o seus aspectos individuais na área jurídica, saúde, psicológica, social e pedagógica. Os socioeducandos têm acesso a todas as informações sobre sua circunstância de vida e trajetória durante a medida cautelar.

O acompanhamento é realizado mediante a participação da equipe multidisciplinar, contato com as famílias no fortalecimento de vínculos e efetivação dos direitos e deveres dos socioeducandos, buscando sempre favorecer elementos capazes de facilitar o planejamento das ações socioeducativas.

25. CONCLUSÃO

É com grande satisfação, que concluímos o Projeto Político Pedagógico – PPP do Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes, instrumento de gestão participativa indispensável na concretização das ações socioeducativas. Diante dos estudos e das projeções descritas nesse Projeto Político Pedagógico – PPP, que foi construído de maneira coletiva através da colaboração da comunidade socioeducativa, acreditamos na perspectiva de estarmos galgando o caminho correto, em face da garantia de direitos do Sistema Socioeducativo, na medida cautelar de internação provisória, na

amplitude das 47 (quarenta e sete) comarcas referenciadas pelo CSJBM.

O objetivo a ser alcançando se faz na concretude das ações socioeducativas executadas diariamente com cada adolescente por todos os profissionais envolvidos na atmosfera da socioeducação. A compreensão em torno das particularidades do adolescente ou jovem, bem como da sua família, é princípio basilar no primeiro momento que os mesmos adentram no centro socioeducativo como se afirmar abaixo.

O adolescente que adentra o mundo da criminalidade acredita ter encontrado alguma solução para os problemas que enfrenta, seja de ordem econômica, familiar, social e emocional. Ajudá-lo a superar essa condição exige do Centro de Socioeducação a implementação de uma proposta pedagógica que lhe dê todo suporte para que descubra novas possibilidades de existir e de encontrar um novo caminho, para gradativamente, resgatar-se como ser-no-mundo e ser-ao-mundo. Assim, paulatinamente, ele poderá elaborar respostas adequadas aos seus

**problemas, sem ficar em conflito com a lei.
(OLIVEIRA, MARTINS, PEIXOTO, 2010, p. 42)**

Contudo o presente estudo possibilitou uma reflexão ampla do cotidiano no Centro Socioeducativo, onde requer atenção para o compromisso com cada adolescente para fins de atingir o protagonismo juvenil em meio da socioeducação.

Dessa forma, percebemos que o Centro Socioeducativo assume um espaço no qual as pessoas envolvidas, adolescentes e profissionais, podem dialogar, pensar, discutir, questionar e compartilhar saberes em prol de um único objetivo, que é a viabilização da garantia e acesso aos direitos individuais fundamentais, como condição para o desenvolvimento integral deste cidadão em condições de ser, pensar, conviver e produzir de maneira crítica, responsável e participativa na sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARRUDA, Terezina Fatima Paes de; FREITAS, Leana Oliveira. Violência sexual contra crianças e adolescentes em Mato Grosso: uma análise crítica sobre o processo de constituição dos direitos em 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente. **Connection line** - revista eletrônica do UNIVAG, n. 6, p. 4. 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

. **Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012.** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de

1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991,

8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm
Acesso em: 04 out. 2021.

. **Lei nº 6.697, de 10 de Outubro de 1979.** Institui o Código de Menores. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1970-1979/L6697.htm> Acesso em: 07 out. 2021.

_. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo – SINASE.** Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília-DF: CONANDA, 2006.

_. **Sistema Único de Assistência Social – (SUAS) – PNAS 2005.**

Ministério de desenvolvimento Social e Combate à Fome, Brasília, 2005, p.09.

COSTA, Daniel Cardio. **Estatuto da Criança e do Adolescente** - Teoria da Situação Irregular e Teoria da Proteção Integral - Avanços e Realidade Social.

Revista Síntese de Direito\Civil e Direito Processual Civil. São Paulo: nº 8, nov./dez. 2000, p. 53 – 64. Disponível em:

<http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_bibliotec/a/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/RDC_08_53.pdf>

Acesso em: 04 out. 2021.

LUCHESE, Marisabel. **Planejamento na Assistência Social** – Por que planejar as ações? Disponível em: <<https://www.gesuas.com.br/blog/atendimento-e-acompanhamento/>> Acesso em: 08 out. 2021.

OLIVEIRA, Thelma Alves de; et al. **Práticas de socioeducação**. MARTINS, Deborah Toledo; PEIXOTO, Roberto Bassan; orgs. 2. ed. Curitiba: Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, 2010

ONU. **Assembleia Geral das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos da Criança.**

1959. Disponível em:

<<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/comite-brasileiro-de-direitos-humanos-e-politica-externa/DeclDirCrian.html>> Acesso em: 15 nov. 2019.

. **Declaração Universal dos Direitos do Homem**. 1948. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/direitos-humanos/declar_dir_homem.pdf> Acesso em: 20 nov. 2019.

. **Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade.** Disponível em: <

<https://crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1076#>>

Acesso em: 04 out. 2021.

SPOSATO, Karyna Batista. Guia teórico e prático de medidas socioeducativas. Ilanud; UNICEF, 2004. Disponível em: <

<https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/politica_socioeducativa/doutrina/Guia_teorico_e_pratico_de_medidas_socioeducativas_ILANUD.pdf> Acesso em: 08

out. 2021.

SEAS. **Regimento interno unidades de medidas socioeducativas do Estado do Ceará.** Fortaleza: Banco Interamericano de Desenvolvimento, 2015. Disponível em:

<<https://www.seas.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/35/2018/06/regimento-interno-2015.pdf>> Acesso em: 08

out. 2021.

VEIGA, Ilma Passos Alecastro. **Inovações e projeto político-pedagógico: uma relação regulatória ou emancipatória?** Campinas: Caderno Cedes, v. 23, n. 61, p. 267/281, dez. 2003. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/ccedes/a/cH67BM9yWB8tPfxjVz6cKSH/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em 04 out. 2021.

Slakmon, C., R. De Vitto, e R. Gomes Pinto, org., 2005. Justiça Restaurativa (Brasília – DF: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD). <https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2014/07/Coletanea-de-Artigos-Livro-Justi%C3%A7a-Restaurativa.pdf>

As bases éticas da ação socioeducativa : referenciais normativos e princípios norteadores /
Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. -- Brasília

: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. 78 p.

http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/images/Biblioteca/Livros_e_Artigos/material

[_curso_de_formacao_da_ens/As%20Bases%20Eticas%20da%20A%C3%A7%C3%A3o%20Socioeducativa.](#)

. CEARÁ. Portaria N°004/2021 – SEAS. Institui As Regras De Segurança Preventiva, Definindo Normas, Rotinas E Procedimentos Operacionais No Âmbito Dos Centros Socioeducativos Do Estado Do Ceará). 2021. Disponível em:

<https://www.seas.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/35/2021/03/PORTARIA-No-004-2021-PORT-SEG-PREVENTIVA.pdf> Acesso em 04 out. 2021.